



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2021

ASSUNTO: “Dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e das solturas de fogos de estampido, de artificios, de artefatos pirotécnicos e/ou similares de efeito sonoro ruidoso”

Art. 1º - O artigo 3º do projeto de lei do legislativo 042/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor estipulado e fixado pelo Poder Executivo mediante decreto, podendo tal valor ser dobrado em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a dois anos.

Art. 2º - O artigo 4º do projeto de lei do legislativo 042/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – A fiscalização dos dispositivos constantes nesta lei e a aplicação das multas decorrentes das infrações ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública municipal.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2022

RONALTHE DAYGLAS ROCHA

Vereador